

RESOLUÇÃO Nº 002, de 29 de março de 2023.

Altera a Resolução nº009 de 10 de junho de 2021 que dispõe sobre o Regulamento Interno de Monitoria.

O Conselho do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto no Art. 17, Seção II, Capítulo I do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi e, em consonância com a decisão registrada na Ata da sessão plenária realizada no dia 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração da redação do art. 18 do Regulamento Interno de Monitoria, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 18 - As atividades do Programa de Monitoria do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG realizar-se-ão preferencialmente, durante o período letivo, sendo 1º e 2º semestre anual, para emissão de certificados.

Art. 2º - REGOVAR o parágrafo 1º do artigo 18 do Regulamento Interno de Monitoria.

Art. 3º - REGOVAR o parágrafo 2º do artigo 18 do Regulamento Interno de Monitoria.

Art. 4º - APROVAR a alteração da redação do parágrafo 3º do artigo 18 do Regulamento Interno de Monitoria, que passa a vigorar da seguinte forma:

§3º - As atividades do Programa de Monitoria do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi poderão ser prorrogadas por mais semestres letivos, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores, devendo o monitor a ser reconduzido assinar novo termo de compromisso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se;

Comunique-se.

Gurupi, 29 de março de 2023.



Prof. Me. Lívio Fernandes Cavalcante
Coordenador do Curso de Medicina
Portaria nº 006/2023